



## Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à EMPRESA VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO - VIPE, a adoção do **Passe Livre no 2º Turno das eleições, que ocorrerá em 30 de outubro de 2022.**

O voto no Brasil é obrigatório e faz parte do processo democrático do nosso país. Porém, é muito comum que os setores menos abastados da população brasileira optem, muitas vezes, por não comparecer às urnas pela falta de recursos para deslocamento.

Apesar de São Caetano do Sul ser um município com baixa dimensão territorial, é possível observar nos dados de pleitos anteriores que a taxa de abstenção é semelhante a de cidades com extensão territorial maior. Isso pode decorrer da crescente especulação imobiliária da cidade, que tem como consequência a situação em que muitas pessoas acabam deixando suas moradias e se instalando em lugares mais afastados, mas que não necessariamente mudam seu local de votação. Essa situação pode ser ainda mais severa, se pensarmos que muitos acabam tendo que deixar a cidade por não conseguirem se manter aqui, mas ainda tem no município de São Caetano seu domicílio eleitoral.



## Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Foi expedida liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) que autoriza os municípios, e suas respectivas concessionárias de transporte público coletivo, a oferecer o transporte de forma gratuita sem incorrer qualquer improbidade ou punição eleitoral.

Segue trecho da decisão: "É preciso reconhecer, de forma expressa, que os Municípios podem, sem incorrer em qualquer forma de ilícito administrativo, civil, penal ou eleitoral, promover política pública de transporte gratuito no dia das eleições, como forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo."

Nos debates a nível federal os deputados que discutem o Projeto de Lei que regulamenta o transporte gratuito em território nacional nos pleitos eleitorais afirmam que "Em muitos casos, isso faz com que uma parcela significativa da população seja excluída do exercício pleno da democracia, por não ter condições financeiras de comparecer às urnas. O voto é um direito político, fundamental, é exercício de cidadania". Outra contribuição feita pelo autor é a análise de que além de garantir o deslocamento do eleitor de sua residência ao local de votação, o objetivo do projeto é diminuir o uso do transporte de eleitores em práticas clientelistas. São comuns denúncias de oferta de transporte em troca de apoio eleitoral nos dias de votação.

Dessa forma, indicamos que o poder público municipal e a VIPE viabilizem o transporte público gratuito em São Caetano do Sul, no dia 30 de outubro de 2022, possibilitando uma política que contribua para o livre exercício do voto e a participação popular dos eleitores da nossa cidade.

Plenário dos Autonomistas, 21 de outubro de 2022.

**BRUNA CHAMAS BIONDI**  
**(MULHERES POR + DIREITOS)**  
**VEREADORA**